



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 006/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 09/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Esmeralda Ferreira da Silva**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1517, inscrita no CPF sob o n. 350.026.111-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Administração, percebendo proventos no montante de R\$ R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sem paridade

Art. 2º - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 16 de março de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
16/03/23

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 15/03/2023 Extrato do Ato N°: 4654802 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/03/2023 Edição N°: 4154**PORTARIA N° 006/2023 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 09/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Esmeralda Ferreira da Silva**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1517, inscrita no CPF sob o n. 350.026.111-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Administração, percebendo proventos no montante de R\$ R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sem paridade

Art. 2º - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 16 de março de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4654802, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4654802>